



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**PROJETO DE LEI Nº 061/2023**  
De 10 de novembro de 2023.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

**05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 672). **R\$ 10.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas**

**07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**

**07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 677). **R\$ 3.500,00**

**TOTAL ..... R\$ 3.500,00**

**FONTE: 101 – Fundeb 60%**

**07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 703). **R\$ 5.000,00**

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTAL ..... R\$ 5.000,00  
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE  
05002:1030100082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde  
300000:- DESPESAS CORRENTES  
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS  
339030:- Material de Consumo (Ficha 295) R\$ 4.000,00  
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 298) R\$ 6.000,00  
TOTAL ..... R\$ 10.000,00  
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
07002:1236100062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação,  
Esporte e Cultura  
300000:- DESPESAS CORRENTES  
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS  
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 636)..... R\$ 3.500,00  
TOTAL ..... R\$ 3.500,00  
FONTE: 101 – Fundeb 60%  
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de  
Fatima Sottoriva de Mazzi  
300000:- DESPESAS CORRENTES  
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS  
339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 677). R\$ 5.000,00  
TOTAL ..... R\$ 5.000,00  
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R\$ 18.500,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

*Gilvan*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: [pmis@vsp.com.br](mailto:pmis@vsp.com.br)  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaipua do Sul – Estado do Paraná.

## MENSAGEM

**Anexa ao Projeto de Lei nº 061/2023**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Anteprojeto de Lei nº. 061/2023**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão em contas bancárias, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado na folha de pagamento conforme necessidades da administração, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (10/11/2023).

  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal